

RESOLUÇÃO Nº 002/2002

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear o fornecimento de uniformes para os servidores lotados em seus quadros.
- Art. 2º O vestuario padronizado na forma do artigo anterior será confeccionado, segundo modelo a ser escolhido pelos seus servidores.
- Art. 3° Fica autorizado a confecção de 03 (três) conjuntos de uniformes, para cada servidor.

paragrafo único- entende-se como conjunto para fins dispostos nesta resolução, o vestuário, contendo 03 (três) peças, a saber :

I-uma calça comprida

II- uma blusa ou camisa;

III- um blaser ou casaco.

- Art. 4º- O uso do uniforme será obrigatório em todos os dias de comparecimento do servidor no trabalho.
- Art. 5º As despesa decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotações proprias consignadas no orçamento vigente, classificada no elemento de despesa 000001.0103100012.001-3.3.90.30.000- material de consumo.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se

Sala das Sessões, 17 de abril de 2002

Jose Joaquim Stein
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Rua Clara Endlich

Digitalizado com CamScanner